



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA CONTRATO Nº 001/2023

Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2023

***“Dispõe sobre nomeação de servidor como
fiscal de contrato”***

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Poder Legislativo Municipal, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o representante designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e;

CONSIDERANDO que as decisões que ultrapassarem a competência do representante deverão ser oficializadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores **GIOVANNA XAVIER NERY**, CPF nº 002.673.891-08, Matrícula nº 406, Atendente de Recepção, e, **JÚLIO CÉSAR DE LIMA MENDANHA**, Matrícula 229, **como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 010/2022**, cujo objeto consiste na “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUÍDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL E GRAMOS), INSUMOS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (TONNER, FOTOCONDUTORES, ENTRE OUTROS), SOFTWARES DE GESTÃO DE IMPRESSÕES, CONTABILIZAÇÃO, BILHETAGEM COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRANTE.” Onde figura como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA e como contratada, DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, com início e término em 21 DE NOVEMBRO DE 2022, com prazo de vigência de 30 (trinta) meses.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA GERAL

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços, qualidade, especificação e quantidade constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º A Diretoria de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Atue-se no processo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA GERAL

ANEXO I – TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2022

PORTARIA CONTRATO Nº 001/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

CONTRATADO(A): DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

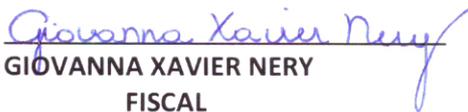
Objeto do Contrato:

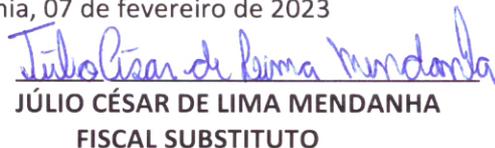
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUÍDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL E GRAMPOS), INSUMOS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (TONNER, FOTOCONDUTORES, ENTRE OUTROS), SOFTWARES DE GESTÃO DE IMPRESSÕES, CONTABILIZAÇÃO, BILHETAGEM COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRANTE.” Onde figura como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA e como contratada, DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, com início e término em 21 DE NOVEMBRO DE 2022, com prazo de vigência de 30 (trinta) meses.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

<u>FISCAL</u>	<u>FISCAL SUBSTITUTO</u>
UNIDADE: Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia	UNIDADE: Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
SERVIDORES RESPONSÁVEL: GIOVANNA XAVIER NERY	SERVIDORES RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR DE LIMA MENDANHA
SETOR DE LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia	SETOR DE LOTAÇÃO: Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
FONE DE CONTATO: 62-98118-0432	FONE DE CONTATO: 62-99661-2381

Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2023


GIOVANNA XAVIER NERY
FISCAL


JÚLIO CÉSAR DE LIMA MENDANHA
FISCAL SUBSTITUTO